



Confira o que acontece com contribuinte obrigado a declarar o Imposto de Renda e não presta contas

**Domicílio Judicial
Eletrônico já é
obrigatório para médias
e grandes empresas
mas MPEs já podem se
cadastrar**

**Golpistas estão se
passando por
funcionários do INSS
para obter documentos
de beneficiários**

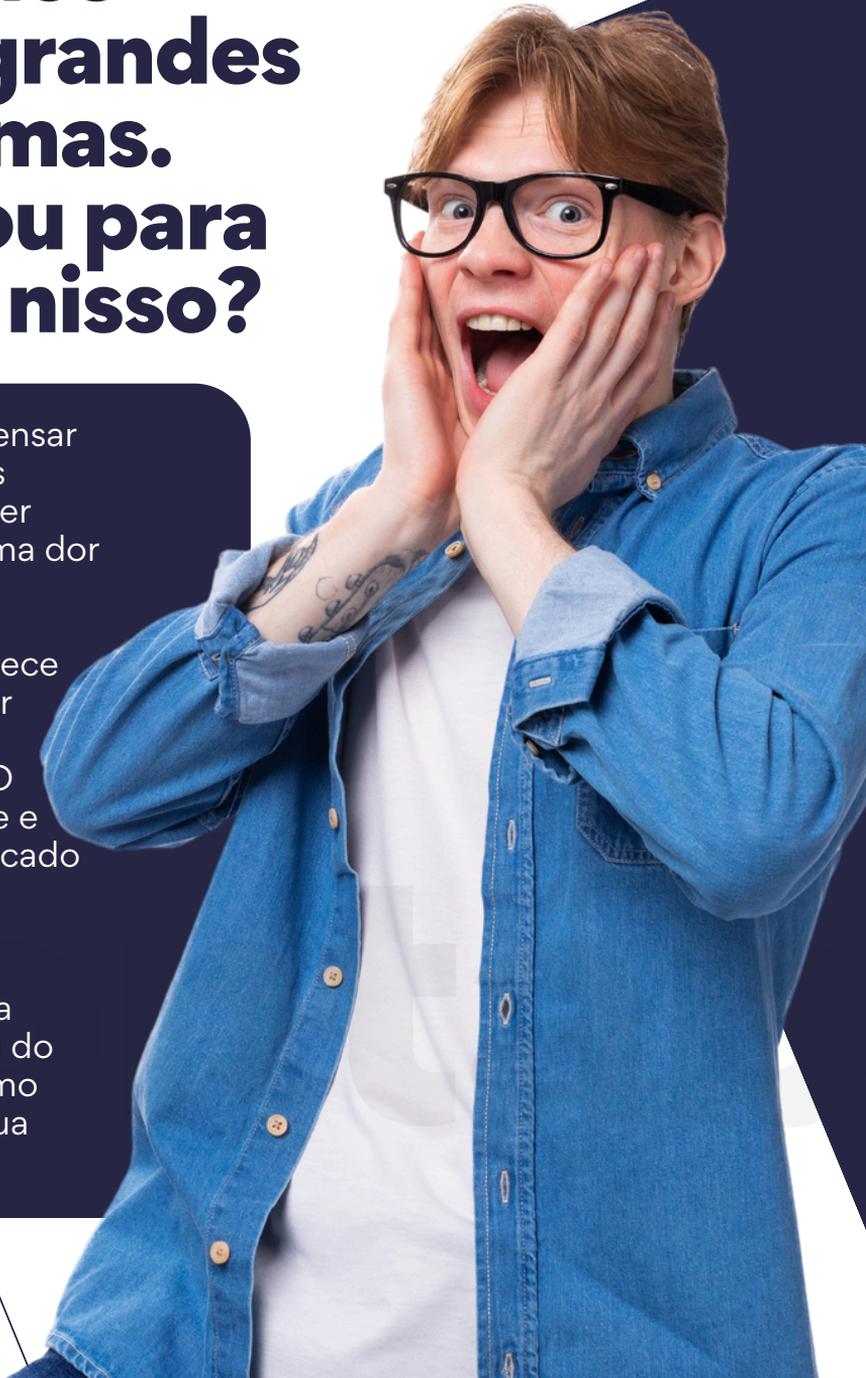
**Abono salarial
PIS/Pasep 2024: veja
o calendário de maio,
quem tem direito e
como receber**

Pequenos erros, grandes problemas. Já parou para pensar nisso?

Já parou para pensar que ignorar seus números pode ser como ignorar uma dor de dente?

0000
No começo, parece que não vai fazer diferença, mas depois... BAM! O problema cresce e fica mais complicado de resolver.

0000
Não deixe para depois. Cuide da saúde financeira do seu negócio como você cuida da sua própria saúde.



05 - Empresarial

Domicílio Judicial Eletrônico já é obrigatório para médias e grandes empresas mas MPEs também já podem se cadastrar

08 - Tributário

Golpistas estão se passando por funcionários do INSS para obter documentos de beneficiários

11 - Capa

Confira o que acontece com contribuinte obrigado a declarar o Imposto de Renda e não presta contas



15 - Trabalhista

Abono salarial PIS/Pasep 2024: veja o calendário de maio, quem tem direito e como receber

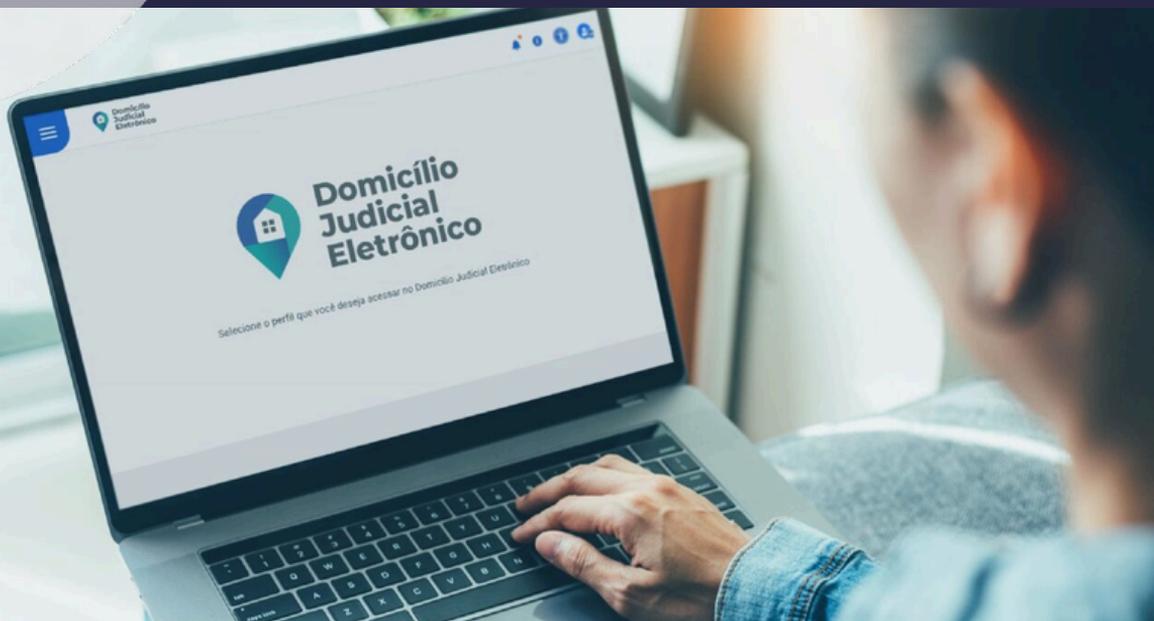
18 - Contábil

A importância de ter um CPF forte para um CNPJ lucrativo

21 - Tabelas

Tabelas Práticas





Domicílio Judicial Eletrônico já é obrigatório para médias e grandes empresas mas MPEs também já podem se cadastrar

Micro e pequenas empresas ainda não estão obrigadas ao cadastro, mas podem fazer mesmo assim.

POR AGÊNCIA SEBRAE

A plataforma Domicílio Judicial Eletrônico, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), já está recebendo

inscrições de microempreendedores individuais (MEI) , microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

A ferramenta centraliza as comunicações de processos – como citações, intimações e notificações -- enviadas pelos tribunais brasileiros em uma única plataforma digital. Neste momento, o cadastro é obrigatório para as grandes e médias empresas. Para as MPE e para as pessoas físicas, a adesão ainda é facultativa.

Os pequenos negócios que não se cadastrarem continuarão a receber as comunicações do Judiciário pelos meios usuais. Quem enviar as informações passará a receber as informações somente pela plataforma.

“É importante conhecer a plataforma, o seu modo de funcionamento e avaliar a possibilidade de cadastramento, pois a intenção do CNJ é estender a obrigatoriedade do cadastro a todas as micro e pequenas empresas e MEIs, o que pode ocorrer ainda neste ano”, explicou o analista de Políticas Públicas do Sebrae Marcelo de Oliveira Nicolau.

Na primeira etapa de implantação, mais de nove mil instituições financeiras se cadastraram. A medida tem o objetivo de garantir maior celeridade aos processos judiciais e promover economia de recursos.

O que é Domicílio Judicial Eletrônico?

O Domicílio Judicial Eletrônico é a nova ferramenta para dar mais celeridade para leitura e ciência das comunicações expedidas. Após o envio de citações pelos tribunais, a empresa cadastrada no Domicílio Judicial Eletrônico terá três dias úteis para realizar a consulta.

Para intimações, o prazo é de dez dias corridos contados da data do envio pelo tribunal. Quem deixar de confirmar o recebimento de citação encaminhada ao Domicílio no prazo legal (três dias) será citado por outros meios, por exemplo oficial de justiça ou correio e estará sujeito a multa de até 5% do valor da causa, por ato atentatório à dignidade da Justiça. No caso de notificações e intimações, após o prazo (dez dias) a comunicação será considerada automaticamente realizada.

A citação por meio eletrônico foi instituída no artigo 246 do Código de Processo Civil e passou a ser regulamentada pelo CNJ, por meio da Resolução CNJ n. 455/2022. O cadastro é obrigatório para União, estados, Distrito Federal, municípios, entidades da administração indireta e empresas públicas e privadas, além dos Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e Advocacias Públicas.





Golpistas estão se passando por funcionários do INSS para obter documentos de beneficiários

Criminosos se vestem, se apresentam e usam crachá como se fossem funcionários do INSS, mas é um golpe.

POR GOV.BR

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) emitiu um novo alerta para aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílios pagos pela autarquia sobre um golpe em andamento: pessoas com crachá falso estão se passando

por servidores do INSS para fazer "prova de vida presencial", solicitando dados e foto dos beneficiários.

Se o contribuinte informar os dados solicitados pelos golpistas estarão fornecendo informações que podem ser usadas para pedir empréstimos, acessar seus benefícios do INSS e mais.

O INSS alerta para que caso algum beneficiário passe por essa situação para não fornecer qualquer informação e ligar para a polícia. Os casos serão encaminhadas à Procuradoria Federal Especializada, que envia à Polícia Federal para identificação dos falsários e como tiveram acesso aos dados dos beneficiários.

A autarquia ainda reforça que não está realizando pesquisa externa para prova de vida. "Nenhuma prática que vise prejudicar ou extorquir aposentados, pensionistas e segurados em geral passará impune. Todas as denúncias serão encaminhadas para apuração para que as medidas cabíveis sejam tomadas. Sejam elas quais forem", adverte o presidente do INSS, Alessandro Stefanutto.

Vale destacar que o INSS realiza algumas pesquisas presencialmente para verificar irregularidades, vínculos e outros dados, mas os servidores nunca pedem cópias de documentos ou fotografias. O servidor apenas faz o reconhecimento conferindo o documento de identificação com foto. Em caso de dúvida, o beneficiário deve pegar nome completo e matrícula do suposto servidor e ligar gratuitamente para a Central de Atendimento 135 para confirmar se a pessoa é realmente do INSS.

Prova de vida não suspenderá pagamentos de benefícios neste ano

Em decorrência da publicação da Portaria MPS nº 723, de 8 de março de 2024, estão suspensos bloqueios de pagamento por falta de comprovação de vida até 31 de dezembro deste ano.

Desde o ano passado, o instituto coleta dados governamentais dos cidadãos e atualizam a prova de vida daqueles beneficiários cujas interações sociais identificadas foram suficientes para comprovação de vida.

Além da orientação para o não bloqueio dos benefícios sem prova de vida até o final do ano, a portaria muda o período da contagem de 10 meses para a comprovação de vivacidade. Ao invés de a contagem valer a partir da data de aniversário do segurado, ela começa na data da última atualização do benefício ou mesmo da última prova de vida.





Confira o que acontece com contribuinte obrigado a declarar o Imposto de Renda e não presta contas

Contribuinte pode ter CPF bloqueado, pagar multa e ainda ser impedido de casar.

POR FOLHA DE S. PAULO

Quem está obrigado a declarar o Imposto de Renda (IR) neste ano, é preciso ficar atento, já que a Receita Federal estabelece algumas regras que, se não forem cumpridas, podem causar alguns prejuízos aos contribuintes.

Neste ano, a Receita espera receber 43 milhões de declarações do Imposto de Renda.

Quem é obrigado a declarar e não fizer a entrega do IR sofrerá algumas sanções, indo desde pagamento de multa até responder criminalmente, correndo o risco de ser condenado à prisão em casos extremos.

A multa para quem atrasar a entrega do IR é de R\$ 165,74 no mínimo, sendo esta a pena mais comum para quem é obrigado a reportar os dados ao fisco e não faz a entrega.

Vale destacar que essa multa pode chegar a até 150% do imposto devido, isso dependendo do caso.

Além disso, o nome do contribuinte também ficará incluído no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), popularmente conhecido como “Serasa do governo”.



Diante disso, o contribuinte que tem seu nome incluso nesse cadastro é impedido de obter créditos que envolvam recursos públicos ou até mesmo conseguir incentivos fiscais e financeiros.

Uma outra penalidade é o bloqueio do CPF, que ficará como “pendente de regularização” até que a declaração do IR seja entregue ao fisco.

A Receita Federal também tem a permissão para investigar o contribuinte por sonegação fiscal, isso se houver alguma suspeita de ato intencional.

Quem for investigado, tem o direito à ampla defesa e a pena prevista para esses casos é de seis meses a dois anos de prisão, sem contar com uma multa de duas a cinco vezes o valor do tributo devido.

Agora, se o contribuinte quiser regularizar sua situação, é preciso enviar os dados fiscais à Receita e pagar a multa.

Sobre a multa, ela é gerada no momento em que a declaração é entregue ao fisco, sendo necessário a emissão do Documento de Arrecadação das Receitas Federais (DARF) para quitar o valor em até 30 dias depois da entrega da declaração.

Se, por exemplo, o contribuinte receber a restituição e a multa não for paga dentro do prazo estabelecido, a quantia será descontada no valor que será devolvido pelo fisco, incluindo juros de 1% por mês de atraso, limitado a 20% do valor do imposto devido e com as correção da taxa Selic.

Procurando a contabilidade perfeita? Sua busca acabou!

Buscar a contabilidade perfeita é como uma caça ao tesouro. Você precisa do mapa certo para encontrar a 'X' que marca o local.

0000
Nós somos o seu mapa. Vamos te guiar até o tesouro escondido da eficiência contábil.



COIN



Abono salarial PIS/Pasep 2024: veja o calendário de maio, quem tem direito e como receber

Entenda as novidades para este ano, saiba como consultar o valor a receber e conheça o cronograma de pagamento do abono salarial.

POR JULIANA MORATTO

O pagamento do abono salarial referente ao ano-base 2022 do Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) será iniciado em maio a partir do dia, contemplando os nascidos em

maio e junho. Este benefício equivale a um salário mínimo nacional, atualmente fixado em R\$ 1.412.

A seguir, apresentamos um guia completo sobre como receber o abono salarial e verificar se você tem direito a ele.

Calendário de pagamento do abono salarial PIS/Pasep 2024

- Maio: 15 de maio
- Junho: 15 de maio
- Julho: 17 de junho
- Agosto: 17 de junho
- Setembro: 15 de julho
- Outubro: 15 de julho
- Novembro: 15 de agosto
- Dezembro: 15 de agosto

Os nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril já receberam o abono salarial PIS/Pasep 2024.

Recebimento do abono salarial

O depósito do PIS é efetuado pela Caixa Econômica Federal, enquanto o Pasep é pago pelo Banco do Brasil. Os trabalhadores vinculados ao PIS recebem o depósito em conta corrente, poupança ou conta digital, enquanto os beneficiários do Pasep podem optar por transferência para outras instituições financeiras ou efetuar saques nas agências do Banco do Brasil.

Para aqueles que não tiveram o depósito realizado, é necessário comparecer a uma agência do respectivo banco com documento de identificação.

Mudanças no PIS/Pasep 2024

Uma novidade para este ano é a unificação do calendário de pagamento, anteriormente baseado no dígito final do número de inscrição. Agora, todos recebem de acordo com o mês de nascimento. Estima-se que cerca de 24,5 milhões de trabalhadores receberão o abono, totalizando um montante de R\$ 23,9 bilhões.

A consulta para saber o valor a ser recebido pode ser realizada através da Carteira de Trabalho Digital ou pelo portal Gov.br.

Quem tem direito ao abono salarial?

O benefício é destinado a trabalhadores que tiveram remuneração média de até dois salários mínimos em 2022. Além disso, é necessário que o empregador tenha informado os dados corretamente na Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e no eSocial.

Como consultar o abono salarial

A consulta pode ser feita pelo aplicativo da Carteira Digital, no portal Gov.br ou no Aplicativo Caixa Trabalhador.

Cronograma de pagamento

O pagamento do PIS/Pasep ocorre de 15 de fevereiro a 15 de agosto, de acordo com a data de nascimento ou número de inscrição, com os valores disponíveis até 27 de dezembro de 2024.

Para mais informações, os trabalhadores podem acessar o portal do respectivo banco ou entrar em contato pelos canais de atendimento disponíveis.



A importância de ter um CPF forte para um CNPJ lucrativo

Uma empresa saudável com CNPJ lucrativo só acontece quando o corpo e a mente estão também.

POR NICOLAS ADÃO

No meio empresarial, desde empreendedores que estão começando e compartilhando suas novas experiências e dificuldades, até os grandes líderes do mundo corporativo, muito se ouve falar sobre inovação, novas tecnologias, estratégias de negócios, liderança eficaz, entre outros temas que são extremamente importantes em nossa rotina como empresários. Porém, por trás dos planejamentos e das metas estabelecidas, seja pela sua empresa ou por

Você, existe um ser humano que precisa de cuidados, afinal, uma empresa saudável com CNPJ lucrativo só acontece quando o corpo e a mente estão também, ou seja, um CPF forte.

Com 19 anos de trajetória no empreendedorismo, mais de R\$125 milhões faturados em 2023 e 150 mil empreendedores treinados por todo o país, entendi que o óbvio também precisa ser dito e, mais do que isso, precisa ganhar o mesmo holofote do que uma meta batida ou um objetivo conquistado. Todos estes feitos não teriam sido possíveis se minha saúde física e mental não estivessem sendo tratadas como prioridade. Costumo dizer que um corpo saudável não começa na academia, mas sim na mente.

Sabemos que as prioridades são muitas, mas ao pensarmos que pequenos hábitos podem transformar a nossa disposição e nossos resultados, essa perspectiva se torna muito mais atraente. Segundo o Instituto Ipsos, 53% dos brasileiros relataram alguma deterioração na saúde mental em 2020. Foi a quinta maior alta entre os 30 países pesquisados e, nas empresas, doenças mentais geram um impacto econômico global de cerca de US\$1 trilhão em perda de produtividade. O The Wall Street Journal informou que as corporações já consideram a saúde mental como uma das causas dessas despesas, segundo informações do Sebrae.

Por isso, além do cuidado com a saúde mental, costumo cuidar da minha saúde física diariamente. Durante o ano, mantenho uma rotina de 240 treinos e reservo, pelo menos, 150 horas para me dedicar a esportes. Essa disciplina não apenas fortalece meu corpo, mas também alimenta minha mente e determinação. E não entenda estes números como

níveis de comparação, pois sei que isso pode não ser saudável. O que quero mostrar aqui é que cada dia conta, seja uma, duas ou cinco vezes na semana, cuidar de sua saúde deve sim ser sua prioridade. Esse comprometimento se traduz em disciplina, foco e resiliência, características essenciais para o sucesso empresarial.

É interessante também levar em consideração que o cuidado com o corpo reflete diretamente também na imagem pessoal do empreendedor e em como ele é visto pelos colaboradores e clientes. Cuidar de si mesmo evidencia uma imagem de que o empreendedor dá o seu melhor em tudo, transmitindo aos clientes que você e o seu time também darão o máximo de vocês para cuidarem do negócio deles.

Portanto, que fique claro que investir na saúde física e mental não é apenas uma questão de qualidade de vida - para você, seus familiares, amigos e colegas de trabalho -, mas também um plano estratégico inteligente para alcançar o sucesso nos seus negócios. É hora de reconhecer e valorizar o impacto positivo que o cuidado com a saúde pode ter em nossa jornada empreendedora.



Tabelas Práticas

Salário Mínimo Federal

Período	Mensal (R\$)	Diário (R\$)	Hora (R\$)
A partir de 1º de Janeiro/2024	R\$ 1.412,00	R\$ 47,07	R\$ 6,41

Salário Família

Remuneração (R\$)	Valor (R\$)
até 1.754,18	59,82
acima de 1.655,98	não tem direito ao salário família

Imposto de Renda na Fonte

Base de Cálculo Mensal	Alíquota	Parcela a Deduzir (R\$)
Até 2.112,00	zero	zero
De 2.112,01 até 2.826,65	7,5%	158,40
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	370,40
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	651,73
Acima de 4.664,68	27,5%	884,96

Importante destacar que a faixa de isenção do Imposto de Renda foi ajustada para R\$ 2.640,00, com a implementação de um novo mecanismo de dedução simplificada de R\$ 528,00, o que significa que quem ganha até este valor não pagará nada de IR, nem na fonte nem na declaração de ajuste anual.

INSS | Segurado Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso

Salário de contribuição (R\$)	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS
até 1.412,00	7,5%
de 1.412,01 até 2.607,25	9%
de 2.607,26 até 3.802,50	12%
de 3.802,51 até 7.087,22	14%

INSS | Segurado Empregado Doméstico

(Tabela para orientação do empregador doméstico)

Salário de Contribuição (R\$)	INSS		FGTS	Seguro Acidente Trabalho	Indenização Perda Emprego	IRRF
	Empregado	Empregador				
até 1.412,00	7,5%	8%	8%	0,8%	3,2%	Tabela Progressiva
de 1.412,01 até 2.607,25	9%	8%	8%	0,8%	3,2%	
de 2.607,26 até 3.802,50	12%	8%	8%	0,8%	3,2%	
de 3.802,51 até 7.087,22	14%	8%	8%	0,8%	3,2%	
acima de 7.087,23	-	-	8%	0,8%	3,2%	

INSS | Segurado Contribuinte Individual e Facultativo

A contribuição dos segurados, contribuintes individual e facultativo, a partir de 1º de abril de 2003, é calculada com base na remuneração recebida durante o mês.

Legislação

Para você

Constituição Federal

CLT

Código Civil

Código Tributário Nacional

Código de Defesa do Consumidor

Para a empresa

Regulamento do Imposto de Renda

Regulamento do IPI

Tabela de Incidência do IPI

Regulamento da Previdência Social

Regulamento Aduaneiro

Para você

DMED

DIF-Papel Imune

PER/DCOMP

DME

DECRED

DEFIS

DIMOB

DIRPE

DBF

Simplex Nacional

DIRF

ECD

DCTF Web

e-Financeira

DITR

EFD

RAIS

DTTA

ECF

SPED





ESCRITÓRIO DO EMPREENDEDOR

Siga nossas redes sociais

Toque nos ícones para abrir o aplicativo.



Visitar o Instagram



Visitar o Facebook

